



Secretaria Municipal
de Administração

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

**Prefeitura Municipal
de Itapetininga**
Estudo Técnico Preliminar

Fls. nº

121

1. Descrição da necessidade

O presente estudo versa sobre as soluções a serem encontradas para permitir o consumo de bebidas, tais como café e chá, por servidores e pelo público externo que diariamente frequentam o Paço Municipal e demais setores da Secretaria de Administração.

Estudos indicam que o consumo moderado de bebidas que contém cafeína, faz com que o cérebro permaneça mais atento e capaz para as atividades intelectuais diárias, além de estimular a atenção, memória e concentração.

Os itens constantes neste estudo técnico preliminar, são insumos essenciais para o preparo de bebidas como café e chá, servidas no Paço Municipal e demais setores externos da Secretaria, os quais proporcionam estímulo e satisfação no ambiente de trabalho à agentes públicos e visitantes (autoridades, representantes de classe, etc).

A aquisição visa o atendimento das necessidades de consumo de café e bebidas que necessitem ser adotadas destinadas à usuários internos e externos das diversas Secretarias do Paço Municipal e seus Departamentos externos.

A realização de uma nova contratação para a aquisição dos gêneros alimentícios se faz necessária em razão do término da vigência da ata de registro de preços vigente neste órgão.

Considerando que a Secretaria de Administração possui diversos setores e que seu Almoxarifado Central possui limitação de espaço físico, opta-se pelo sistema de registro de preços em virtude de sua vantajosidade ao possibilitar uma melhor gestão dos itens, diante da possibilidade da aquisição de quantitativos parcelados durante o período de vigência da Ata.

2. Área requisitante

Secretaria Municipal de Administração.

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os produtos deverão ser entregues, rigorosamente, dentro das especificações estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará na recusa



Secretaria Municipal
de Administração

formal e aplicação das penalidades.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Prefeitura Municipal de Itapetininga

Fls. nº

572

A entrega dos produtos deverá ser efetuada mediante a necessidade da Secretaria, a partir da data do empenho, após a devida autorização requisitória, por escrito e com o autorizo do Secretário Municipal de Administração ou responsável indicado para este fim, acompanhada da respectiva NOTA DE EMPENHO.

O prazo de entrega dos produtos é de até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho, devendo os mesmos ser entregues no Almoxarifado Central, localizado na Rua Alceu Corrêa de Moraes, nº 1.000, Vila Macia.

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, às custas da detentora do registro de preços, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os produtos deverão ser entregues em embalagens que permitam a conservação de suas características originais, intactas e limpas de quaisquer tipos de resíduos e sem violações ou cortes/deformações que comprometam a sua integridade. Não será aceita a entrega de produto danificado, rachado, arranhado ou sujo, sendo necessária a substituição do mesmo sem ônus para o órgão gerenciador.

Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens originais, lacradas e apropriadas para armazenamento, fazendo constar na embalagem a composição do produto, além da marca, dados do fabricante/importador, código de referência, data de fabricação e validade, de acordo com suas características, bem como o número de série e/ou lote do produto.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

4. Levantamento de Mercado

Os itens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A solução de mercado mais comum e viável adotados pelos diversos órgãos da administração pública para o atendimento das necessidades de suprimento de pó de café, chá e açúcar caracteriza-se pela aquisição dos produtos junto ao mercado de fornecedores constituído por empresas privadas



Secretaria Municipal
de Administração

loais, regionais e nacionais.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

**Prefeitura Municipal
De Itapetininga**

Fls. nº

123

Para a necessidade informada neste documento, verificou-se duas soluções possíveis em uma análise preliminar:

a) Aquisição dos itens em licitação a ser formalizada, tendo como consequência um ou mais registro(s) de preço (s);

b) Adesão a uma ou mais atas de outros órgãos/entidades que possuam produtos e/ou semelhantes que possam suprir a demanda da Secretaria de Administração.

É importante destacar que os produtos a serem solicitados, são considerados comuns, pois podem ser fornecidos por diversas empresas existentes no mercado. Assim, há concorrência ampla, sem que haja nenhum empecilho para participação de empresas interessadas. Com relação a primeira opção, a Secretaria de Administração já a utilizou em processos anteriores, tendo sucesso nas aquisições. Já a segunda opção, nunca foi colocada em prática por esta Secretaria, pois, muitas vezes o percentual de adesão das atas existentes não contempla a quantidade dos produtos necessários e/ou é baixo comparado à demanda necessária. Ainda, essa última opção requer uma procura incessante de atas vigentes que tenham a possibilidade de adesão, portanto, se, por um lado há a facilidade de realizar a "carona" evitando um processo de aquisição interno, por outro lado, pode-se não encontrar atas disponíveis e assim "perde-se" tempo com a procura ao invés de focar em uma aquisição própria. Partindo então para a opção a), em um primeiro momento deve-se destacar que os produtos e suas quantidades são previsões de aquisição, podendo ou não ser solicitados.

A aquisição, se tratando de uma despesa de custeio, está prevista no Plano Anual de Contratações da Secretaria de Administração e vinculada ao Programa 2002: Manutenção da Secretaria de Administração.

5. Descrição da solução como um todo

Aquisição de pó de café, chá e açúcar via sistema de registro de preços, por meio de pregão eletrônico, para atender as necessidades da Secretaria de Administração.

A solução visa continuar suprindo as demandas de consumo do Paço Municipal e demais setores da Secretaria de Administração.

6. Estimativa das Quantidades a serem contratadas

A estimativa das quantidades constantes deste estudo técnico preliminar é fruto de estimativas de consumo, apurados a partir da média de consumo e demandas programadas informadas pelo Setor de Almoxarifado.

Item	Quantidade	Unid.	Descritivo
1	4.000	PCT	PÓ DE CAFÉ EXTRA FORTE 500 GRAMAS PÓ DE CAFÉ EXTRA FORTE 500 GRAMAS - CAFÉ TORRADO E MOÍDO, COM ASPECTO HOMOGÊNEO, TIPO EXTRAFORTE, COM SABOR PREDOMINANTE DE CAFÉ ARÁBICA, ADMITINDO-SE MISTURA DE CAFÉ CONILON EM ATÉ 20%, TORREFAÇÃO MÉDIA, BEBIDA DURA; O PRODUTO DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE APRESENTAR SELO D PUREZA E DE QUALIDADE ABIC OU OUTRO CERTIFICADO, E NÍVEL MÍNIMO DE QUALIDADE IGUAL A 5(CINCO), E DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM À VÁCUO, E APRESENTAR TODAS AS INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PRODUTO, PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NOS PACOTES INDIVIDUAIS. O PRODUTO DEVE POSSUIR UMA VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NO ATO DA ENTREGA.
2	15.000	KG	AÇUCAR CRISTAL AÇUCAR CRISTAL 5 KG, BRANCO DE 1ª (PRIMEIRA) QUALIDADE, TIPO PENEIRADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 5 KG, APRESENTANDO TODAS AS INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PRODUTO, PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, NOS PACOTES INDIVIDUAIS.
3	1.500	CX	CHA MATE 250 GRAMAS. CHA, DE ERVA MATE QUEIMADO OU TOSTADO, COMPOSTO DE FOLHAS E TALOS DE ERVA MATE (ILEX PARAGUARIENSIS), ISENTO DE SUJIDADES, FRAGMENTOS DE INSETOS E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA APROPRIADA, HERMETICAMENTE FECHADA, EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELAO CARTONADA, COM VALIDADE MINIMA DE 20 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 267/05, RDC 277/05, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA

7. Estimativa do Valor da Contratação

A estimativa para a contratação se deu considerando levantamento de contratações anteriores, através da Ata de Registro de Preços nº 7/2025, Pregão Eletrônico nº 255/2024.

Item	Quantidade	Unid.	Descritivo	Valor registrado em ata
1	4.000	PCT	PÓ DE CAFÉ EXTRA FORTE 500 GRAMAS PÓ DE CAFÉ EXTRA FORTE 500 GRAMAS - CAFÉ TORRADO E MOÍDO, COM ASPECTO HOMOGÊNEO, TIPO EXTRAFORTE, COM SABOR PREDOMINANTE DE CAFÉ ARÁBICA, ADMITINDO-SE MISTURA DE CAFÉ CONILON EM ATÉ 20%, TORREFAÇÃO MÉDIA, BEBIDA DURA; O PRODUTO DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE APRESENTAR SELO D PUREZA E DE QUALIDADE ABIC OU OUTRO CERTIFICADO, E NÍVEL MÍNIMO DE QUALIDADE IGUAL A 5(CINCO), E DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM À VÁCUO, E APRESENTAR TODAS AS INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PRODUTO, PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NOS PACOTES INDIVIDUAIS. O PRODUTO DEVE POSSUIR UMA VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NO ATO DA ENTREGA.	R\$ 23,11
2	15.000	KG	AÇUCAR CRISTAL AÇUCAR CRISTAL 5 KG, BRANCO DE 1ª (PRIMEIRA) QUALIDADE, TIPO PENEIRADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 5 KG, APRESENTANDO TODAS AS INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PRODUTO, PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, NOS PACOTES INDIVIDUAIS.	R\$ 3,46
3	1.500	CX	CHA MATE 250 GRAMAS. CHA, DE ERVA MATE QUEIMADO OU TOSTADO, COMPOSTO DE FOLHAS E TALOS DE ERVA MATE (ILEX PARAGUARIENSIS), ISENTO DE SUJIDADES,	R\$ 2,47



Secretaria Municipal
de Administração

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Prefeitura Municipal
De Itapetininga

Fls. nº

526

			FRAGMENTOS DE INSETOS E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA APROPRIADA, HERMETICAMENTE FECHADA, EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELAO CARTONADA, COM VALIDADE MINIMA DE 20 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 267/05, RDC 277/05, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA	
--	--	--	--	--

8. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Os produtos deverão ser licitados por item, em virtude de não haver necessidade de agrupamento, estimulando assim, a competitividade entre os licitantes e visando o menor preço para a administração pública.

9. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Apresente contratação não depende de qualquer outro processo licitatório para surtir seus efeitos, ou seja, ocorre de forma independente.

10. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Os itens desta solução constam na listagem do Plano Anual de Contratação vigente da Secretaria de Administração. Assim, demonstram o alinhamento entre a aquisição e o planejamento deste município.

11. Resultados Pretendidos

Pretende-se com o registro de preços, a realização futura de contratação obtendo um mecanismo ágil e seguro, proporcionando preços adequados para administração pública na aquisição de pó de café, açúcar e chá.



Secretaria Municipal
de Administração

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Prefeitura Municipal
De Itapetininga

Fls. nº

128

12. Providências a serem adotadas

Para a aquisição do objeto a ser licitado, não foram identificadas necessidades de ajustes.

13. Possíveis Impactos Ambientais

A presente aquisição não possui relevantes impactos ambientais desde que a empresa detentora do registro de preços adote as práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, conforme previsto no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021.

14. Declaração de Viabilidade

A partir do explanado nesse estudo técnico preliminar, figura a vantajosidade da contratação, onde se evidencia que a aquisição de pó de café, açúcar e chá através do sistema de registro de preços se mostra plausível.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação da solução pretendida visando atender às necessidades da Secretaria de Administração, com maior benefício a esta municipalidade.

15. Responsáveis:

Jerusa Aparecida Ribeiro Kerne
Agente Público
Secretaria Municipal de Administração

Denise Cardia
Agente Público
Secretaria Municipal de Administração